

Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços

29 mensagens

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 08:19

Para: Daniel Labaig de Miranda <danielmiranda@sema.mt.gov.br>, Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc: Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Bruna Guarim <brunaguarim@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Bom dia, considerando que a empresa LUA foi inabilitada, segue as Planilhas de Custos e Formação de Preços das empresas LUPPA, referente ao Processo **SEMA-PRO-2024/24036, (Grupo 02 - Pregão Eletrônico n.º 021/2025 - Limpeza dos Parques)** para análise e validação.

OBS: PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS.

Atenciosamente,

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

Servidor Público do Estado de Mato-Grosso

Pregoeiro Oficial

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Contato: (65)3613-7308.

Gerência Gestão de Aquisições - GAQ

Equipe de Licitação - SEMA/MT

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT

(65) 3613-7308

2 anexos

 **PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA.xlsx**

84K

 **PROPOSTA DE PREÇO.pdf**

360K

Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 08:27

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Juci Alves de Arruda Franco Assunto: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 04/12/2025, 08:19:13 AMT foi lida em 04/12/2025, 08:27:45 AMT

 **noname**
1K

Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 08:34

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Elizabet Aparecida Pereira Assunto: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 04/12/2025, 08:19:13 AMT foi lida em 04/12/2025, 08:34:05 AMT

 **noname**
1K

Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 08:52

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Zeliana Paula Paz de Miranda Assunto: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 04/12/2025, 08:19:13 AMT foi lida em 04/12/2025, 08:52:19 AMT

 **noname**
1K

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 08:53

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br



Sua mensagem Para: Regane Maria Tenroller Assunto: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 04/12/2025, 08:19:13 AMT foi lida em 04/12/2025, 08:53:16 AMT

noname
1K

Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 09:52

Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc: Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Bruna Guarim <brunaguarim@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Bom Dia Prezados,

Para maior clareza nas informações mediante a Planilha de Custos e Formação de Preços enviada pela Licitante Luppa, solicitamos:

01 - Planilha que deu origem aos valores dos insumos:

- * Uniforme;
- * Materiais

Pois os valores foram preenchidos manualmente sem a demonstração da memória de cálculo, estas são imprescindíveis que estejam compondo a Planilha de Custos e Formação de Preços .

02 - EFD-Contribuições referente a 01 ano anterior a data da proposta, para que sejam validadas as alíquotas efetivas do PIS e COFINS.

Atenciosamente,

Elizabet A. Pereira
Analista de Meio Ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao1@sema.mt.gov.br <licitacao1@sema.mt.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 10:02

Para: elizabetpereira@sema.mt.gov.br, elizabetpereira@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: elizabetpereira@sema.mt.gov.br
Assunto: Re: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços
Enviada: 04/12/2025, 09:52:09 AMT

foi lida em 04/12/2025, 10:02:17 AMT

noname
1K

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

9 de dezembro de 2025 às 07:31

Para: Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc: Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Bruna Guarim <brunaguarim@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Bom dia, segue docs. da Luppa solicitados anteriormente.

Atenciosamente,
EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Servidor Público do Estado de Mato-Grosso
Pregoeiro Oficial
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Contato: (65)3613-7308.
Gerência Gestão de Aquisições - GAQ
Equipe de Licitação - SEMA/MT
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]



17 anexos

 **01-2025-L_1.pdf**

189K

 **02-2025-L.pdf**

56K

 **01-2025-L.pdf**

189K

 **02-2025.pdf**

1224K

 **01-2025.pdf**

1224K

 **05-2025.pdf**

818K

 **06-2025.pdf**

819K

 **03-2025.pdf**

1238K

 **04-2025.pdf**

1029K

 **07-2025.pdf**

819K

 **08-2025.pdf**

818K

 **09-2025.pdf**

819K

 **10-2025.pdf**

819K

 **12-2024.pdf**

1102K

 **11-2025.pdf**

819K

 **12-2024-L.pdf**

76K

 **PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA com materiais .xlsx**

84K

Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

9 de dezembro de 2025 às 08:21

Para: Comissão de Licitação <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria Contábil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc: Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Bruna Guarim <brunaguarim@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Bom Dia Prezados

Restituímos a Planilha de Custos Formação de Preços (Proposta) da Licitante Luppa apresentando as seguintes inconsistências:

1 - SERVENTE DE LIMPEZA E LÍDER 20% E 35%:

1.1 - BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materias	70,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	
Total		85,00

1.1.1 - PLANILHA DE INSUMOS - UNIFORME E SERVENTE DE LIMPEZA:



Planilha de Uniformes					
UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA					
ITEM	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Qtdd Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça em brim, 100% algodão, com elástico e cordão, 2 bolsos traseiros e bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	UN	4	5,9	23,6
2	Camisetas UV com proteção solar, manga longa, com logo da empresa pintado/bordado	UN	4	5	20
3	sapatos profissional antiderrapante apropriado para realização de serviços de limpeza e de jardinagem	PAR	4	10	40
4	Meia de algodão preta	PAR	4	5	20
5	Chapéus australiano com proteção total de orelha e pescoço	UN	2	8	16
6	Crachá de identificação funcional com impressões de foto, logo e informações adicionais.	UN	1	1,9	1,9
TOTAL ANUAL POR FUNCIONÁRIO				121,5	
TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				10,13	

2 - ENCARREGADO :

2.1 - BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)		
Módulo 5 - Insuimos Diversos		
5	Insuimos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materias	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		15,00

2.1.1 - PLANILHA DE INSUMOS - ENCARREGADO DE LIMPEZA:

UNIFORME ENCARREGADO					
ITEM	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Qtdd Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça Social em Oxford 100% poliéster, zipper frontal.	UN	4	10	40
2	Camisa feminina/masculina em crepe kochibo similares a Sanyotex 100% poliéster mangas curta com frente forrada em mesmo tecido, com botões e gola ou camisa masculina.	UN	2	7,9	15,8
3	Camisa feminina/masculina em crepe kochibo similares a Sanyotex 100% poliéster mangas longa com frente forrada em mesmo tecido, com botões e gola ou camisa masculina.	UN	2	10	20
4	Sapato Preto em couro sintético	PAR	2	5	10
5	Meia de algodão preta	PAR	4	8	32
6	Crachá de identificação funcional com impressões de foto, logo e informações adicionais.	UN	1	1,9	1,9
TOTAL ANUAL POR FUNCIONÁRIO				119,7	
TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO				9,98	

* OBSERVAMOS QUE OS VALORES DOS UNIFORMES DOS POSTOS DEMONSTRADOS NOS PRINTS ACIMA ENTRE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM A PLANILHA DE INSUMOS ESTÃO DIVERGENTES.

03 - EFD-CONTRIBUIÇÕES, O QUE PRECISAMOS:

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)

PARA QUE SEJA FEITA A ANÁLISE DAS ALÍQUOTAS EFETIVAS DO PIS E COFINS É PRECISO QUE NOS SEJA ENVIADO TAMBÉM OS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA NÃO SOMENTE O RECIBO E TODOS REFERENTES A UM ANO ANTERIOR À DATA DA PROPOSTA.

Atenciosamente,

Elizabet A. Pereira
Analista de Meio Ambiente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>
 Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

9 de dezembro de 2025 às 08:53

Sua mensagem Para: Juci Alves de Arruda Franco Assunto: Re: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 09/12/2025, 07:31:55 AMT foi lida em 09/12/2025, 08:53:17 AMT

noname
 1K

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>
 Para: Victor Moraes <victormoraes@luppa.com.br>

9 de dezembro de 2025 às 09:04

Bom dia, segue para conhecimento dos apontamentos da contabilidade.

Atenciosamente,
EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
 Servidor Público do Estado de Mato-Grosso
 Pregoeiro Oficial
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Contato: (65)3613-7308.
Gerência Gestão de Aquisições - GAQ
Equipe de Licitação - SEMA/MT
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
 (65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>
 Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

9 de dezembro de 2025 às 09:17

Sua mensagem Para: Zeliana Paula Paz de Miranda Assunto: Re: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 09/12/2025, 07:31:55 AMT foi lida em 09/12/2025, 09:17:25 AMT

noname
 1K

Victor Moraes <victormoraes@luppa.com.br>
 Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 13:08

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Venho por meio deste solicitar prorrogação de prazo até às 16:30, devido a quantidade de documentos requeridos.

att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>
 Para: Victor Moraes <victormoraes@luppa.com.br>

11 de dezembro de 2025 às 13:30

Boa tarde,



Acusamos o recebimento do pedido de prorrogação do prazo e ficamos no aguardo das planilhas até às 16:30.

Atenciosamente,

Jackelynne Paiva
Gerência Gestão de Aquisições - GAQ
Equipe de Licitação - SEMA/MT
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
 (65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Moraes <victormoraes@luppa.com.br>
 Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 15:44

Boa tarde Senhor Pregoeiro,

Segue documentos conforme solicitado.

att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

- PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA com materiais .xlsx**
84K
- DECLARAÇÃO LUPPA contratos firmados.pdf**
762K
- CST, REGISTRO FISCAIS, DEMOSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS E M200-M600.zip**
19455K

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 16:27

Para: Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

Cc: Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Jackelynne de Cassia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>

Boa tarde,

segue email da empresa LUPPA com as correções solicitadas.

Atenciosamente,

Jackelynne Paiva
Gerência Gestão de Aquisições - GAQ
Equipe de Licitação - SEMA/MT
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
 (65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

 **PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA com materiais .xlsx**
84K

 **DECLARLAÇÃO LUPPA contratos firmados.pdf**
762K

 **CST, REGISTRO FISCAIS, DEMOSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS E M200-M600.zip**
19455K

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

11 de dezembro de 2025 às 16:34

Sua mensagem Para: Regane Maria Tenroller Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 16:27:59 AMT foi lida em 11/12/2025, 16:34:53 AMT

 **noname**
1K

Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>
Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

11 de dezembro de 2025 às 17:02

Sua mensagem Para: Zeliana Paula Paz de Miranda Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 16:27:59 AMT foi lida em 11/12/2025, 17:02:23 AMT

 **noname**
1K

Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>
Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

12 de dezembro de 2025 às 08:44

Sua mensagem Para: Elizabet Aparecida Pereira Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 16:27:59 AMT foi lida em 12/12/2025, 08:44:40 AMT

 **noname**
1K

Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

12 de dezembro de 2025 às 08:44

Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>
Cc: Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Jackelynne de Cassia Paiva <jackelynnpaiva@sema.mt.gov.br>

Bom Dia Prezados,

Em Análise aos documentos (EFD CONTRIBUIÇÕES) enviados pela licitante LUPPA foi encontrada divergência no Percentual das alíquotas Efetivas do PIS e COFINS apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços pela Licitante e pelo apurado por esta coordenadoria. **Solicitamos que seja enviada a Planilha das Alíquotas Efetivas do PIS e COFINS apurada pela empresa**, segue abaixo os prints de tela para verificação:

=>Apresentado pela Licitante LUPPA:

C1-A (PIS)	0,93%
C1. B (COFINS)	4,30%

=>Apurado pela Coordenadoria Contábil:

C1-A (PIS)	0,91%
C1. B (COFINS)	4,21%

Segue para as devidas providências.

Atenciosamente,

Elizabet A. Pereira
Analista de Meio Ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>
 Para: Victor Moraes <victormoraes@luppa.com.br>

12 de dezembro de 2025 às 10:11

Bom dia, segue os apontamentos da contabilidade para ajustes na planilha, referente ao P.E. 021/2025.
 OBS: Esta já é a 3ª tentativa de ajustes, favor identificar e corrigir a planilha para não incorrer em desclassificação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Victor Moraes <victormoraes@luppa.com.br>
 Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

12 de dezembro de 2025 às 11:08

Bom dia Senhor Pregoeiro,

Segue planilha atualizada conforme solicitado.

att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

- CONTRATOS.pdf**
766K
- PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA com materiais .xlsx**
84K
- PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADO.pdf**
354K

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 03:32

Para: Daniel Labaig de Miranda <danielmiranda@sema.mt.gov.br>, Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc: Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- CONTRATOS.pdf**
766K
- PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA com materiais .xlsx**
84K
- PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADO.pdf**
354K

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

11 de dezembro de 2025 às 03:35

Para: Daniel Labaig de Miranda <danielmiranda@sema.mt.gov.br>, Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc: Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Boa tarde, segue planilhas conforme solicitado anteriormente, desconsiderar a declaração de contratos.



Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> => Apurado pela Coordenadoria Contábil:

>

>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

>>>> 1.1.1 - PLANILHA DE INSUMOS - UNIFORME E SERVENTE DE LIMPEZA:

>>>>

>>>>

>>>> 2 - ENCARREGADO :

>>>>

>>>> 2.1 - BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:

>>>>

>>>>

>>>>

>>>> 2.1.1 - PLANILHA DE INSUMOS - ENCARREGADO DE LIMPEZA:

>>>>

>>>>

>>>> * OBSERVAMOS QUE OS VALORES DOS UNIFORMES DOS POSTOS DEMONSTRADOS NOS PRINTS ACIMA ENTRE A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM A PLANILHA DE INSUMOS ESTÃO DIVERGENTES.

>>>>

>>>> 03 - EFD-CONTRIBUIÇÕES, O QUE PRECISAMOS:

>>>>

>>>>

>>>>

>>>>

>>>>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

>> --

>>

3 anexos

 **CONTRATOS.pdf**
766K

 **PLANILHA DE CUSTOS SEMA LIMPEZA com materiais .xlsx**
84K

 **PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADO.pdf**
354K

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

12 de dezembro de 2025 às 16:04

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Regane Maria Tenroller Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 03:35:48 AMT foi lida em 12/12/2025, 16:04:45 AMT

 **noname**
1K

Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2025 às 07:42

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Juci Alves de Arruda Franco Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 03:35:48 AMT foi lida em 15/12/2025, 07:42:27 AMT

 **noname**
1K

Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2025 às 07:49

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Elizabet Aparecida Pereira Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 03:35:48 AMT foi lida em 15/12/2025, 07:49:53 AMT

 **noname**
1K



Elizabet Aparecida Pereira <elizabetpereira@sema.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2025 às 08:09

Para: Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria Contabil <coordenadoriacontabil@sema.mt.gov.br>, Juci Alves de Arruda Franco <jucifranco@sema.mt.gov.br>, "cc:

Zeliana Paula Paz de Miranda" <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Emanuel Francisco de Souza <emanuelsouza@sema.mt.gov.br>,

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Bom Dia Prezados,

Em análise a Proposta Realinhada da Licitante Luppa, informamos que está de acordo e em conformidade com as legislações vigentes.

Atenciosamente,

Elizabet A. Pereira**Analista de Meio Ambiente.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>

15 de dezembro de 2025 às 08:50

Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Zeliana Paula Paz de Miranda Assunto: Fwd: Analise das Planilhas de Custos e Formação de Preços Enviada em: 11/12/2025, 03:35:48 AMT foi lida em 15/12/2025, 08:50:13 AMT

 noname
1K



LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. Rua Euclides da Cunha, 179 – Santa Cruz – Cuiabá(MT) – CEP: 78068-240 Fone / Fax: (65) 3664-2200 – e-mail: administracao@luppa.com.br CNPJ/M.F. 00.081.160/0001-02

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 – SEMA/MT

Licitante: **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº00.081.160/0001-02, Tel: (65) 3664-2200, E-mail: licitacao@luppa.com, localizada à Rua Euclides da Cunha, Nº 179, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78068-240, Conta Corrente: 00003459, Agência: 1918, Banco: Caixa Econômica Federal.

LOTE 01									
ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTOS	Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 5 ANOS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA E DE VISITAÇÃO (CENTRO DE VISITANTE, ESCRITÓRIO, AUDITÓRIOS, BANHEIROS, CONCHA ACÚSTICA, GUARITAS, CORETO, BEBEDOUROS E DEMAIS INSTALAÇÕES INTERNAS) DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCS) ESTADUAIS URBANAS (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ E PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. POSTO.	3	2	6	12X36	R\$ 5.221,84	R\$ 31.331,04	R\$ 375.972,48	R\$ 1.879.862,40
2	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES (CALÇADAS, RAMPAS, TRILHAS, CERCAS, ÁREAS DE ESPORTE E LASER DENTRE OUTRAS) DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCS) ESTADUAIS URBANAS (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ E PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. POSTO.	19	2	38	12X37	R\$ 4.037,40	R\$ 153.421,20	R\$ 1.841.054,40	R\$ 9.205.272,00
3	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DOS COLABORADORES QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES (CALÇADAS, RAMPAS, TRILHAS, CERCAS, ÁREAS DE ESPORTE E LASER DENTRE OUTRAS) E DAS ÁREAS INTERNAS ADMINISTRATIVAS E DE VISITAÇÃO (CENTRO DE VISITANTE,	1	2	2	12X38	R\$ 6.044,17	R\$ 12.088,34	R\$ 145.060,08	R\$ 725.300,40

HASH: 7e4a420326ab514637713beffce6fd1b85ee1f15aa5086433ad0bba2170f. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flobee-jpub/#/validar/Z4K3-S2RA-UF28-ZC6V>. Assinado por: FLAVIA MESQUITA GONCALVES em 12/12/2025 - Juntado em 10/12/2025 15:39:09 por REGANE TENROLER





LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. Rua Euclides da Cunha, 179 – Santa Cruz – Cuiabá(MT) – CEP: 78068-240 Fone / Fax: (65) 3664-2200 – e-mail: administracao@luppa.com.br CNPJ/M.F. 00.081.160/0001-02

ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, BANHEIROS, CONCHA ACÚSTICA, GUARITAS, CORETO, BEBEDOUROS, E DEMAIS INSTALAÇÕES) DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS LOCALIZADAS EM CUIABÁ (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA E PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ).								
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM JORNADA DE 12/36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS. LÍDER DE EQUIPE COM GRATIFICAÇÃO DE 20% DE FUNÇÃO, CONFORME CCT. POSTO.	1	2	2	12X39	R\$ 4.672,19	R\$ 9.344,38	R\$112.132,56
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM JORNADA DE 12/36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS. LÍDER DE EQUIPE COM GRATIFICAÇÃO DE 35% DE FUNÇÃO, CONFORME CCT. POSTO.	1	2	2	12X40	R\$ 5.149,18	R\$ 10.298,36	R\$123.580,32
	VALOR TOTAL			50			R\$ 216.483,32	R\$ 2.597.799,84
								R\$ 12.988.999,20

Valor Mensal Grupo 1: R\$216.483,32 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Valor Anual Grupo 1: R\$ 2.597.799,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Global Grupo 1: R\$ 12.988.999,20 (doze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que está incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2025.

LUPPA ADMINISTRADORA Assinado de forma digital por
DE SERVICOS LUPPA ADMINISTRADORA DE
LTDA:00081160000102 SERVICOS LTDA:00081160000102
Dados: 2025.12.12 11:03:59 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES
RG: 675705 e CPF: 571.949.631.91
PROPRIETÁRIA



JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025/SEMA
PROCESSO SEMA-PRO-2025/01953

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 756/2025/SEMA/MT, de 26 de junho de 2025, vem, em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 36.922.332/0001-70**, à presença de Vossa Senhoria, analisar suas razões, para, ao final, decidir motivadamente a respeito conforme segue:

1 - RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Às 08:02:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, foi aberta a sessão de licitação através do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, referente ao Pregão n° 021/2025, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E DO SERVIÇO DE JARDINAGEM NOS PARQUES ESTADUAIS: MASSAIRO OKAMURA, ZÉ BOLO FLÔ E MÃE BONIFÁCIA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, COBERTURAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA”**.

Após o acolhimento das propostas iniciais, fase de lances e negociação, fora classificada em primeiro lugar a empresa a **LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.661.161/0001-80**, e após, foi juntado todos os documentos de habilitação a pedido do pregoeiro e das Planilhas de Custos e Composição de Preços.

Após análise dos arquivos encaminhados pela licitante, e aprovação das Planilhas de Custos e Composição de Preços pela Coordenadoria Contábil da SEMA-MT, constatou-se a presença de todos os documentos exigidos pelo instrumento convocatório, razão pela qual este pregoeiro certificou a sua Classificação e Habilitação.

Na sequência, deu-se início a fase de recurso, na qual a empresa **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 36.922.332/0001-70**, manifestou interesse recursal, e após, o pregoeiro deixar registrado que a intenção de recurso deve ser motivada, o mesmo registrou que irá recorrer tendo em vista que a recorrida não comprovou a qualificação econômica total, especificadamente o Patrimônio Líquido e os índices estão abaixo do determinado no Edital, bem como, os contratos firmados estão além de 1/12 do patrimônio Líquido.

PREGOEIRO	13/11/2025 08:11:34.510	Sr. licitante ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, poderia ser mais específico, quanto a qualificação econômica?
PREGOEIRO	13/11/2025 08:12:51.523	Sr. licitante LUUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA , poderia ser mais específico, quanto a qual Portaria da SEFAZ veda atividade secundária?
LICITANTE 01	13/11/2025 08:12:51.826	senhor pregoeiro o patrimonio liquido da empresa Lua, bem como os indices de liquidez estão abaixo do determinado pelo edital
PREGOEIRO	13/11/2025 08:18:02.423	Sr. licitante 01, os índices estão acima de 1%, e se fosse inferior ainda possui patrimônio liquido superior a 10%, da metade do valor estimado da contratação, conforme item 10.6.3.2.2.
LICITANTE 01	13/11/2025 08:19:11.150	desordo senhor pregoeiro conforme os documentos analisados. Provaremos isso no recurso. Alem do mais o valor dos contratos firmados é maior
LICITANTE 01	13/11/2025 08:19:24.773	que 1/12 do seu patrominio liquido



Durante a sessão, o pregoeiro informou à recorrente que sua intenção de recurso deveria ser devidamente motivada e restrita aos pontos apresentados publicamente durante a sessão.

Ato contínuo, o pregoeiro acatou a intenção recursal, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Diante da manifestação pelo interesse recursal, a sessão foi suspensa para recebimento das razões recursais e contrarrazões.

2 - DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO.

A manifestação de intenção recursal da **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.922.332/0001-70**, preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação e as razões recursais foram anexadas dentro do prazo estabelecido.

3 - DAS RAZÕES RECURSAIS

Em sede de razões recursais, a empresa **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP**, sustenta que a empresa classificada em primeiro lugar, LUA SERVIÇOS LTDA, não atendeu aos requisitos obrigatórios e eliminatórios estabelecidos no edital, especificamente no que diz respeito à comprovação da capacidade econômico-financeira e às declarações de habilitação.

Em relação aos índices econômico-financeiros exigidos pelo edital (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), a recorrente afirma que a empresa LUA não teria apresentado os cálculos exigidos e que os índices apurados estariam inferiores ao mínimo estabelecido no item 10.6.3.1 do edital, mencionando especificamente que os índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente seriam de 0,21, quando o item convocatório exige resultado superior a 1,00.

O edital não permite a compensação de índices menores que 1,00 com outro item, como patrimônio líquido superior a 10% do valor da contratação. A obtenção de resultado menor ou igual a 1,00 em qualquer dos índices implica inabilitação automática.

Ademais, a ATHIVA aponta suposto descumprimento ao item 10.6.4 do edital, alegando que o patrimônio líquido da recorrida seria inferior ao mínimo exigido, uma vez que o valor declarado pela LUA SERVIÇOS (R\$ 1.944.627,65) não atenderia ao percentual mínimo de 1/12 do valor anual correspondente ao somatório dos contratos informados.

A recorrente também suscita questionamento quanto à veracidade da declaração de atendimento às obrigações relacionadas à reserva de cargos para pessoas com



deficiência, entendendo haver possível contradição entre a declaração apresentada e informações públicas obtidas junto ao Ministério do Trabalho.

Em razão dessas alegações, a recorrente requer a inabilitação da empresa LUA SERVIÇOS LTDA e a convocação da próxima licitante classificada.

4 – DAS CONTRARRAZÕES.

Em sede de contrarrazões recursais a **LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.661.161/0001-80**, manifestou em síntese que:

1. Cumpriu integralmente as exigências do edital no tocante à Qualificação Econômica-Financeira, apresentando:

- Índices contábeis válidos;
- Patrimônio Líquido superior ao exigido no edital;
- Capital Social compatível com o objeto;
- Demonstração de boa saúde financeira.

Que, mesmo quando algum índice esteja abaixo de 1, a Lei e as Instruções Normativas admitem a comprovação complementar da boa situação financeira por meio do Patrimônio Líquido ou Capital Social, conforme:

Art. 69, §5º, da Lei 14.133/2021

“É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

Art. 22 e Parágrafo Único da IN nº 3/2018

Veda exigências além do padrão usualmente adotado.

Art. 24 da IN nº 3/2018

Autoriza a empresa com índice menor que 1, a comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do Patrimônio Líquido, nos moldes da lei.

Além disso, a AGU, no Parecer nº 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, esclareceu que não há obrigatoriedade de índices mínimos em todos os exercícios, desde que a empresa demonstre capacidade financeira.

Portanto, não há qualquer irregularidade nos índices apresentados pela empresa LUA.

2. A Athiva apresentou cálculo equivocado.

Segue o cálculo correto, conforme o valor final do lance:

Descrição	Valor
Valor total para 60 meses	R\$ 12.981.940,80
Valor anual	R\$ 2.596.388,16
50% do valor anual exigido (capital mínimo/CCL)	R\$ 1.298.194,08
Patrimônio Líquido da LUA (Balanço 2024)	R\$ 1.944.627,65

O Patrimônio Líquido da LUA é superior 49% ao mínimo exigido, pelo edital (item 10.6.3.2.2), estando totalmente adequado.

Portanto, o PL da LUA = R\$ 1.944.627,65 > ATENDE com ampla margem.

Logo, a alegação da Athiva não prospera, pelo fato, mesmo que os índices estivessem abaixo de 1 (o que não é impeditivo legal), o PL da empresa supre integralmente a exigência.

5 - DOS FUNDAMENTOS DE MÉRITO E DE DIREITO

Vejamos as alegações da recorrente **ATHIVA SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP:**

A Recorrente alega que a recorrida, não teria apresentado os cálculos exigidos e que os índices econômico-financeiros exigidos pelo edital (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), apurados estariam inferiores ao mínimo estabelecido no item 10.6.3.1 do edital, mencionando especificamente que os índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente seriam de 0,21, quando o item convocatório exige resultado superior a 1,00.

Bem como que o edital não permite a compensação de índices menores que 1,00 com outro item, como patrimônio líquido superior a 10% do valor da contratação. A obtenção de resultado menor ou igual a 1,00 em qualquer dos índices implica inabilitação automática.

A recorrida, afirma que mesmo quando algum índice esteja abaixo de 1, a Lei e as Instruções Normativas admitem a comprovação complementar da boa situação financeira por meio do Patrimônio Líquido ou Capital Social, conforme Art. 69, §5º, da Lei 14.133/2021, Art. 22 e Parágrafo Único da IN nº 3/2018. Art. 24 da IN nº 3/2018.

Além disso, a AGU, no Parecer nº 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, esclareceu que não há obrigatoriedade de índices mínimos em todos os exercícios, desde que a empresa demonstre capacidade financeira.

Vejamos:

1. Analisando o Edital nº 021/2025, especificamente os itens **10.6.3.1** (Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos), **10.6.3.2.** (O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis deverão comprovar ainda:) e **10.6.3.2.2.** (Comprovação de Patrimônio Líquido (PL) de 10% (dez por cento) da metade do valor estimado da contratação no último exercício social), verificamos que realmente foi



exigido neste edital específico, o cumprimento dos 02 (dois) requisitos para demonstrar a comprovação da boa situação financeira, além, do cumprimento do item **10.6.3.2.**, restando refutado, portanto, a possibilidade da Comprovação de Patrimônio Líquido (PL) de 10% (dez por cento) da metade do valor estimado da contratação no último exercício social, **suprir** quando os índices do item **10.6.3.1**, for inferior ao mínimo estabelecido no item 10.6.3.1 do edital, ou seja, inferior a 1.

E ao analisar o Balanço Patrimonial da recorrida (Coeficientes de análises em 31/12/2024), verificamos que realmente os índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC) estão abaixo de 1, (0,21 para ambos).

Empresa: LUA SERVICOS LTDA	Folha: 0001		
Inscrição: 10.661.161/0001-80	Número livro: 0005		
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024			
Insc. Junta Comercial: 51600056971 Data: 26/02/2009			
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024			
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{2 + 69}{150 + 503}$	$177.737,48 + 1.607,16$ 857.733,38 + 0,00	0,21
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{2}{150}$	177.737,48 857.733,38	0,21
Índice de Liquidez Seca	$\frac{2 - 53}{53}$	177.737,48 - 0,00	0,21

Quanto a alegação da recorrida de que é vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para avaliação de situação econômico financeira, temos a esclarecer que os índices e valores solicitados no edital são usualmente adotados para avaliação de situação econômico financeira, a fim de demonstrar capacidade financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, portanto, as normativas trazidas pela recorrida não veda que se aplique as exigências específicas deste edital, já que são usualmente adotadas por todos os entes da federação.

Portanto, a recorrida não cumpriu o item 10.6.3.1 do Edital, qual seja, Comprovação da boa situação financeira da empresa baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos, principalmente os índices do último exercício social.

2. Que a recorrida descumpriu o item 10.6.4 do edital, alegando que o patrimônio líquido da recorrida seria inferior ao mínimo exigido, uma vez que o valor declarado pela LUA SERVIÇOS (R\$ 1.944.627,65) não atenderia ao percentual mínimo de 1/12 do valor anual correspondente ao somatório dos contratos informados.

Já a recorrida aduz que a Athiva apresentou cálculo equivocado.
Segue o cálculo correto, conforme o valor final do lance:



Descrição	Valor
Valor total para 60 meses	R\$ 12.981.940,80
Valor anual	R\$ 2.596.388,16
50% do valor anual exigido (capital mínimo/CCL)	R\$ 1.298.194,08
Patrimônio Líquido da LUA (Balanço 2024)	R\$ 1.944.627,65

O Patrimônio Líquido da LUA é superior 49% ao mínimo exigido, pelo edital (item 10.6.3.2.2), estando totalmente adequado.

Portanto, o PL da LUA = R\$ 1.944.627,65 > ATENDE com ampla margem.

Vejamos:

O item 10.6.4. exige declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta **não é superior ao patrimônio líquido da Licitante**, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social(**10.6.5.**), e caso a receita bruta indicada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o Licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração(**10.6.6.**).

Em que pese os argumentos da recorrida, o item supra citado, fala em 1/12 (um doze avos) do **patrimônio líquido da Licitante** na data da apresentação da proposta **e não 50% do valor anual exigido**, conforme consta na tabela trazida pela recorrida, e analisando a relação de Contratos firmados com a Administração Pública apresentadas pela recorrida, e o **patrimônio líquido da Licitante, verificamos que realmente os contratos firmados com a administração ultrapassam 1/12 (um doze avos) do patrimônio líquido da Licitante**, e conforme demonstrado pela recorrente.

Total Geral de contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública, trazidos pela recorrida:

	TOTAL	R\$ 24.252.750,40
--	-------	-------------------

1/12 (um doze avos) de R\$ 24.252.750,40 = 2.021.062

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.789.978,38	R\$ 1.944.627,65
---------------------------	------------------	------------------

Portanto, 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública, apresentados pela recorrida, é superior ao patrimônio líquido da Licitante.

Já o item 10.6.6., determina que caso o valor total constante na declaração e a receita bruta indicada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o Licitante deverá acrescentar as devidas justificativas no corpo da própria declaração.



Conforme balanço de 2024, a receita bruta da recorrida é de R\$ 19.184.966,64, e a somatório dos contratos é de R\$ 24.252.750,50, ou seja, os contratos firmados estão aproximadamente 21% acima da receita bruta, superando e muito os 10%, e as justificativas de que “tal divergência de percentual se faz, devido firmamento de alguns contratos, reajuste de valores de contratos, assim como adendo de acréscimo de contratos”, não são plausíveis e suficientes a demostrar e garantir a execução do contrato.

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR OU MENOR QUE 10%

Observação: Informo que tal divergência de percentual se faz, devido firmamento de alguns contratos, reajuste de valores de contratos, assim como adendo de acréscimo de contratos

RECEITA BRUTA	R\$ 15.769.582,30	R\$ 19.184.966,64
---------------	-------------------	-------------------

Se não bastasse esses fatos, a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, em suas razões recursais, trouxe a informação de que a recorrida deixou de relacionar o Contrato n.º 094/2025/SES-MT, o que caso constasse superaria ainda mais os percentuais.



CONTRATO DE ADESÃO N° 094/2025/SES-MT
ORIGEM: ARP N° 005/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO-2025/14666

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
NO FORNECIMENTO DE MÃO
DE OBRA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO PARA OS
PERFIS AUXILIAR
ADMINISTRATIVO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° **36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.**

CONTRATADA: A empresa LUA SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 10.661.161/0001-80, localizada sito à Av. Pedro Paulo de Faria Junior, n° 1934, Sala 48 e 49, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 78.098-270, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3644-0499 e e-mail: luaservicos@gmail.com, neste ato representado por ANILDO PEREIRA DUTRA, portador da Cédula de Identidade n° *39-5 SSP/MT e Cadastrado no CPF n° ***.*20.361-72.**

3. A recorrente também suscita questionamento quanto à veracidade da declaração de atendimento às obrigações relacionadas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, entendendo haver possível contradição entre a declaração apresentada e informações públicas obtidas junto ao Ministério do Trabalho.

Vejamos:

O item 10.7.3., exige Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, não foi exigido nesta fase Certidão da Secretaria de Inspeção do Trabalho, ou seja, bastava apresentar esta declaração, porém, considerando a Certidão colacionada pela recorrente, em diligência, emitimos a Certidão abaixo, onde consta que a recorrida empregava, em 24/11/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, fato este inclusive passível de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar com a administração pública, conforme art. 155, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 371, inciso I, do Decreto n.º 1.525/2022, fato que pode ser atenuado considerando que a recorrida demostrou por meio de postagens e e-mails direcionados ao SINE que está tentando contratar PCDs.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LUA SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.661.161/0001-80

CERTIDÃO EMITIDA em 27/11/2025, às 09:27:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 24/11/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

6 – DECISÃO.

Diante dos motivos expostos, decidimos, **CONHECER** o recurso interposto pela **RECORRENTE**, por ser tempestivo e estar nos moldes legais, e quanto ao mérito, em homenagem ao princípio da autotutela, da eficiência, da economicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade **DAR PROVIMENTO** pelos fatos e motivos acima explanados, **INABILITANDO** a licitante **LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.661.161/0001-80**, tendo em vista que: **1.** Descumpriu os itens 10.6.3.1, não comprovando boa situação financeira, tendo em vista que os índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC) último exercício social estão abaixo de 1, (0,21 para ambos); **2.** A somatória dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, são superiores a 1/12 (um doze avos) do patrimônio líquido da recorrida, bem como, aproximadamente 21% acima da receita bruta, superando e muito os 10%, e as justificativas não são plausíveis e suficientes a demonstrar e garantir a execução do contrato; **3.** A Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, não condiz com a realidade, ou seja, a declaração é falsa, tendo em vista que em diligência junto ao Ministério do Trabalho, emitimos um Certidão onde consta que a recorrida empregava, em 24/11/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, fato este



inclusive passível de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme art. 155, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 371, inciso I, do Decreto n.º 1.525/2022.

Considerando que houve a **reconsideração** do ato ou decisão por este pregoeiro, os autos não serão encaminhados a autoridade superior.

Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT



JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025/SEMA
PROCESSO SEMA-PRO-2025/01953

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, neste ato representada por seu Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 756/2025/SEMA/MT, de 26 de junho de 2025, vem, em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.081.160/0001-02**, à presença de Vossa Senhoria, analisar suas razões, para, ao final, decidir motivadamente a respeito conforme segue:

1 - RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Às 08:02:30 do dia 29 de outubro do ano de 2025, foi aberta a sessão de licitação através do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, referente ao Pregão n° 021/2025, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E DO SERVIÇO DE JARDINAGEM NOS PARQUES ESTADUAIS: MASSAIRO OKAMURA, ZÉ BOLO FLÔ E MÃE BONIFÁCIA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, COBERTURAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA”**.

Após o acolhimento das propostas iniciais, fase de lances e negociação, fora classificada em primeiro lugar a empresa a **LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 10.661.161/0001-80**, e após, foi juntado todos os documentos de habilitação a pedido do pregoeiro e das Planilhas de Custos e Composição de Preços.

Após análise dos arquivos encaminhados pela licitante, e aprovação das Planilhas de Custos e Composição de Preços pela Coordenadoria Contábil da SEMA-MT, constatou-se a presença de todos os documentos exigidos pelo instrumento convocatório, razão pela qual este pregoeiro certificou a sua Classificação e Habilitação.

Na sequência, deu-se início a fase de recurso, na qual a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.081.160/0001- 02**, manifestou interesse recursal, e após, o pregoeiro deixar registrado que a intenção de recurso deve ser motivada, o mesmo registrou que irá recorrer tendo em vista que o CNAE 4930-2/02 transporte – veda outros CNAE de limpeza atividade secundária Portaria SEFAZ/MT.

SISTEMA	13/11/2025 08:07:45.686	Interesse recursal manifestado pela empresa LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA para tipo Grupo 1, motivo: Lupa Interpõe recurso, o CNAE 4930-2/02 transporte - veda outros CNAE de limpeza Atividade secundaria Portaria SEFAZ/MT e outros documentos...
---------	-------------------------	---

Durante a sessão, o pregoeiro informou à recorrente que sua intenção de recurso deveria ser devidamente motivada e restrita aos pontos apresentados publicamente durante a sessão.

Ato contínuo, o pregoeiro acatou a intenção recursal, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso,



restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Diante da manifestação pelo interesse recursal, a sessão foi suspensa para recebimento das razões recursais e contrarrazões.

2 - DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO.

A manifestação de intenção recursal da licitante **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **00.081.160/0001- 02**, preencheu os requisitos mínimos para sua aceitação e as razões recursais foram anexadas dentro do prazo estabelecido.

3 - DAS RAZÕES RECURSAIS

Em sede de razões recursais, a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** manifestou, em síntese, contestação quanto à habilitação da empresa **LUA SERVIÇOS LTDA** no certame, alegando que a mesma não atenderia de forma satisfatória às exigências previstas no edital, tanto no que se refere à compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da licitação, quanto aos requisitos de qualificação econômico-financeira.

1. A recorrente argumenta que o CNAE principal da empresa **LUA SERVIÇOS LTDA** é correspondente ao ramo de transporte rodoviário de cargas, atividade incompatível com a prestação dos serviços objeto da licitação, conforme previsto em regulamentações tributárias da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso – SEFAZ/MT, que vedariam o exercício simultâneo de atividade de transporte com outras atividades econômicas no mesmo estabelecimento.

2. Alega ainda que a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA** teria apresentado informações inconsistentes em sua declaração de contratos firmados, bem como apresentado índices econômicos financeiros que, segundo a recorrente, não demonstrariam capacidade econômico-financeira adequada, havendo ainda questionamentos acerca da comprovação de patrimônio líquido mínimo exigido pelo edital.

Não consta em sua DECLARAÇÃO DE CONTRATOS A FIRMADOS o valor de R\$ 453.038,58 X 07 meses do ano/25, que totaliza o montante de R\$ 3.171.270,06, referente ao contrato nº 094/2025/SES/MT – Origem: ARP Nº 005/2024/SEPLAG/MT. Tal valor, refere se apenas e somente de abril de 2025 a dezembro 2025, contrato firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso Ao cotar o valor corretamente de seu faturamento mensal com a inclusão do valor de R\$ 453.038,58, o percentual efetivo passa ser maior de PIS 044% e COFIS 2.00%.

3. Apresentou declaração falsa de cumprimento de cota de Pessoa com Deficiência (PCD), configurando uma infração grave, que acarreta sanções administrativas severas e pode configurar crime de fraude à licitação e falsidade ideológica.



4. DECLAROU em sua DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS que é ISENTA da inscrição estadual junto a SEFAZ/MT. Conforme demonstramos acima, a empresa LUA SERVIÇOS LTDA, encontra-se com a Situação Cadastral ATIVA da inscrição estadual nº 13.895.080-6 desde o ano de 02/09/2021. Com o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL – CNAE 4930.2-02.

Por fim, a recorrente requer a inabilitação da empresa LUA SERVIÇOS LTDA.

4 – DAS CONTRARRAZÕES.

Em sede de contrarrazões recursais a LUA SERVIÇOS LTDA, manifestou em síntese que:

A recorrente sustenta que o CNAE principal da LUA (49.30-2-02) seria incompatível com atividades secundárias, citando consulta de 2016 da SEFAZ/MT.

A alegação é totalmente improcedente, porque:

- A Portaria SEFAZ nº 059/2025, que regula o cadastro de contribuintes, não contém qualquer vedação ao acúmulo do CNAE 49.30-2-02 com outras atividades secundárias;
- Caso houvesse vedação, a SEFAZ sequer permitiria a abertura da Inscrição Estadual, conforme art. 3º da referida Portaria;
- Em atendimento via chat oficial da SEFAZ/MT, foi confirmado que não há vedações de atividades secundárias ao CNAE principal da empresa Lua (documento anexado).

Assim, não existe fundamento legal ou técnico para alegar que a empresa LUA possui CNAE vedado ou irregular.

DA ALEGAÇÃO DE QUE A EMPRESA LUA TERIA DECLARADO JUNTO À SEFAZ/MT SER ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa LUPPA sustenta que, na “declaração de contratos firmados” apresentada pela LICITANTE LUA, constaria suposta informação de que esta seria isenta de Inscrição Estadual, interpretando isso como irregularidade cadastral e motivo para desclassificação.

Tal alegação, contudo, não merece prosperar, pelos fundamentos que seguem.

DO FATO OCORRIDO – ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO (MERO EQUIVOCO)

Ocorre que, na elaboração da referida declaração, houve mero erro material de digitação, fato isolado e que não guarda qualquer relação com a real situação fiscal da empresa.

Registre-se que o equívoco não foi consignado em documentos oficiais, nem tampouco informado junto à SEFAZ/MT, tratando-se exclusivamente de inconsistência redacional interna na declaração, sem qualquer impacto jurídico ou cadastral.

Portanto:

- A empresa LUA nunca se declarou isenta de Inscrição Estadual perante a SEFAZ/MT;
- A informação equivocada na declaração não reflete a situação real e foi fruto de erro de digitação, que não altera a regularidade fiscal da licitante;
- Todos os documentos oficiais comprobatórios da habilitação fiscal da empresa foram devidamente apresentados e estão regulares.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PENALIZAÇÃO POR ERRO MATERIAL QUE NÃO ALTERA A PROPOSTA OU A HABILITAÇÃO

HASH: f5b6a25aa4be772df1715366a24def8ddbfabaaaf730dc01196b2b79194d8b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6HTE-Y4YD-HA2I-8LEK>. Assinado por: EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA em 6/12/2025 16:45:18 por REGEM TENROLLER.
HASH: f5b6a25aa4be772df1715366a24def8ddbfabaaaf730dc01196b2b79194d8b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/HF66-9P89-D7S9-BD2M>. Juntado em 6/12/2025 16:45:18 por REGEM TENROLLER.



A jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU é pacífica no sentido de que equívocos formais e erros materiais que não interferem na análise da habilitação ou da proposta não devem prejudicar o licitante, privilegiando-se o princípio da razoabilidade e da busca pela melhor proposta para a Administração.

2. Da suposta inconsistência na apuração de PIS e COFINS

A LUPPA afirma que a LUA teria apresentado apuração incorreta de faturamento mensal e que isso aumentaria PIS e COFINS.

Também não procede.

O Contrato nº 094/2025/SES/MT teve início de execução em 14/07/2025, e não em abril/2025, como alegado equivocadamente pela recorrente.

A composição da alíquota do PIS e COFINS apresentados no certame inclui o faturamento deste contrato, calculado com base nas informações da DCTF mensal, as quais foram enviadas ao pregoeiro antes da empresa LUA ser declarada vencedora do certame.

Portanto, não existe qualquer irregularidade.

As recorrentes alegam falsidade documental por suposto descumprimento da cota de PCD.

A alegação é descabida, pois:

1. Não consta na ata da sessão do referido Pregão, motivos recursais a respeito desta Declaração, caracterizando inovação indevida.

2. A certidão do MTE mostra apenas situação momentânea baseada no eSocial, sem validação, apenas aponta que a empresa ainda não atingiu a cota integral, situação comum e que não configura descumprimento, tampouco falsidade.

3. A empresa LUA continua realizando esforços para contratação de PCDs, conforme comprovantes de anúncios e buscas junto: o Entidades filantrópicas, o SINE/MT, o Redes sociais e publicações.

A dificuldade de contratação de PCDs é uma realidade reconhecida pela própria fiscalização do trabalho, especialmente quando o beneficiário do INSS opta por não assumir vínculo para não perder o benefício.

A empresa LUA comprovou:

- busca ativa de PCD;
- anúncios;
- tentativas de contratação;

• dificuldade real por recusas motivadas pelos beneficiários do INSS. A declaração exigida pelo edital é de **“cumprimento legal”**, não de “cota 100% preenchida”.

Portanto, não há falsidade, má-fé ou descumprimento.



5 - DOS FUNDAMENTOS DE MÉRITO E DE DIREITO

Vejamos as alegações da recorrente **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.081.160/0001-02:**

1. A recorrente argumenta que o CNAE principal da empresa LUA SERVIÇOS LTDA é correspondente ao ramo de transporte rodoviário de cargas, atividade incompatível com a prestação dos serviços objeto da licitação, conforme previsto em regulamentações tributárias da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso – SEFAZ/MT, que vedariam o exercício simultâneo de atividade de transporte com outras atividades econômicas no mesmo estabelecimento.

Vejamos:

A recorrida afirma que legislação do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT) veda expressamente a um contribuinte que realiza prestação de serviço de transporte (CNAE 49.30-2-02) realizar, em conjunto, qualquer outra atividade econômica, mesmo que sujeita exclusivamente ao Imposto sobre Serviços (ISS) municipal, porém, não cabe a este pregão, avaliar se a atividade secundária da licitante é vedada por normativas em face da atividade principal, quando o CNAE referente ao objeto da licitação, seja principal ou secundários, consta no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Contrato Social.

Para participar de uma licitação, a empresa deve comprovar que possui qualificação técnica e capacidade jurídica para executar o objeto contratual. Isso significa que as atividades previstas no Contrato Social da empresa devem ser compatíveis com o objeto da licitação, e no presente caso, o objeto da licitação encontra-se devidamente demonstrado na Cláusula Terceira do Contrato Social da recorrida.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade passará a ser: LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DOMICÍLIOS; LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS E HOSPITAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

2. Alega ainda que a empresa LUA SERVIÇOS LTDA teria apresentado informações inconsistentes em sua declaração de contratos firmados, bem como apresentado índices econômicos financeiros que, segundo a recorrente, não demonstrariam capacidade econômico-financeira adequada, havendo ainda questionamentos acerca da comprovação de patrimônio líquido mínimo exigido pelo edital.

Não consta em sua DECLARAÇÃO DE CONTRATOS A FIRMADOS o valor de R\$ 453.038,58 X 07 meses do ano/25, que totaliza o montante de R\$ 3.171.270,06, referente ao contrato nº 094/2025/SES/MT – Origem: ARP Nº 005/2024/SEPLAG/MT. Tal valor, refere se apenas e somente de abril de 2025 a dezembro 2025, contrato firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Ao cotar o valor corretamente de seu faturamento mensal com a inclusão do valor de R\$ 453.038,58, o percentual efetivo passa ser maior de PIS 044% e COFIS 2.00%, conforme demonstraremos abaixo a memória de cálculos.

O edital é a lei da licitação permite a apresentação de justificativas para índices negativos ou para a não conformidade com a regra de 1/12 avos. Os editais preveem que, caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo) em relação à receita bruta, a licitante deve apresentar as devidas justificativas.

A empresa LUA SERVIÇOS LTDA não apresentou justificativa aplausível, em resumo, a situação de PL negativo de R\$ 9.265.205,14 – 24.252.750,40 x 100 = - 161,76 (negativo) 9.265.205,14, é um obstáculo significativo, os argumentos apresentados não são suficientes para garantir a execução do contrato. Deve ser desclassificada e inabilitada do referido pregão.

Vejamos:

Conforme consta em ata, o Pregoeiro deixou consignado que as razões do recurso, deverão ser restritas aos motivos apontados na sessão pública, e este não foi elencado como motivação do presente recurso.

Porém, este fato merece atenção não ao fato desse contrato não constar no seu faturamento mensal a fim de alterar o percentual do PIS 044% e COFIS 2.00%, mais pelo fato de que caso relacionasse o Contrato n.º 094/2025/SES-MT, na relação de contrato firmados com a administração, superaria ainda mais a diferença dos contratos firmados e fase do Patrimônio Líquido, bem como, da Receita Bruta, conforme itens 10.6.4. e 10.6.6. do Edital.

Assiste razão a recorrente, a somatória dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, são superiores a 1/12 (um doze avos) do patrimônio líquido da recorrida, e conforme balanço de 2024, a receita bruta da recorrida é de R\$ 19.184.966,64, e a somatório dos contratos é de R\$ 24.252.750,50, ou seja, os contratos firmados estão aproximadamente 21% acima da receita bruta, (**sem constar o contrato supracitado**), superando e muito os 10% da receita bruta, e as justificativas de que “tal divergência de percentual se faz, devido firmamento de alguns contratos, reajuste de valores de contratos, assim como adendo de acréscimo de contratos”, não são plausíveis e suficientes a demonstrar e garantir a execução do contrato.

3. Apresentou declaração falsa de cumprimento de cota de Pessoa com Deficiência (PCD), configurando uma infração grave, que acarreta sanções administrativas severas e pode configurar crime de fraude à licitação e falsidade ideológica.

Vejamos:

O item 10.7.3., exige Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, não foi exigido nesta fase Certidão da Secretaria de Inspeção do Trabalho, ou seja, bastava apresentar esta declaração, porém, considerando a Certidão colacionada pela recorrente, em diligência, emitimos a Certidão abaixo, onde consta que a recorrida empregava, em 24/11/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, fato este inclusive passível de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme art. 155, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 371, inciso I, do Decreto nº



1.525/2022, fato que pode ser atenuado considerando que a recorrida demostrou por meio de postagens e e-mails direcionados ao SINE que está tentando contratar PCDs.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LUA SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.661.161/0001-80

CERTIDÃO EMITIDA em 27/11/2025, às 09:27:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 24/11/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

4. DECLAROU em sua DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS que é ISENTA da inscrição estadual junto a SEFAZ/MT. Conforme demonstramos acima, a empresa LUA SERVIÇOS LTDA, encontra-se com a Situação Cadastral ATIVA da inscrição estadual nº 13.895.080-6 desde o ano de 02/09/2021. Com o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL – CNAE 4930.2-02.

A recorrida alega que, na elaboração da referida declaração, houve mero erro material de digitação, fato isolado e que não guarda qualquer relação com a real situação fiscal da empresa, bem como, que o equívoco não foi consignado em documentos oficiais, nem tampouco informado junto à SEFAZ/MT, tratando-se exclusivamente de inconsistência redacional interna na declaração, sem qualquer impacto jurídico ou cadastral.

Vejamos:

Realmente na Declaração de Contratos Firmados, a recorrida declarou que é ISENTA da inscrição estadual junto a SEFAZ/MT, porém, o objetivo desta declaração é para demonstrar sua capacidade de honrar o futuro contratos firmados com administração, e apenas de constar “isenta na declaração”, não consta nos documentos oficiais, nem tampouco informado junto à SEFAZ/MT, tratando-se exclusivamente de erro formal.



6 – DECISÃO.

Diante dos motivos expostos, decidimos, **CONHECER** o recurso interposto pela **RECORRENTE**, por ser tempestivo e estar nos moldes legais, e quanto ao mérito, em homenagem ao princípio da autotutela, da eficiência, da economicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade **DAR PROVIMENTO** pelos fatos e motivos acima explanados, **INABILITANDO** a licitante **LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.661.161/0001-80**, tendo em vista que: **1.** A somatória dos Contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, são superiores a 1/12 (um doze avos) do patrimônio líquido da recorrida, bem como, aproximadamente 21% acima da receita bruta, superando e muito os 10%, e as justificativas não são plausíveis e suficientes a demostrar e garantir a execução do contrato; **2.** A Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, não condiz com a realidade, ou seja, a declaração é falsa, tendo em vista que em diligência junto ao Ministério do Trabalho, emitimos um Certidão onde consta que a recorrida empregava, em 24/11/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, fato este inclusive passível de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme art. 155, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 371, inciso I, do Decreto nº 1.525/2022.

Considerando que houve a **reconsideração** do ato ou decisão por este pregóero, os autos não serão encaminhados a autoridade superior.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

HASH: f5b6a25aa4be772df7175366a24defdf8ddbfabaaaf730dc01196b2b79194d8b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/6HTE-Y4YD-HA2I-8LEK>. Assinado por: EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA em 16/12/2025 16:45:18 por REGANE TENROLER.
HASH: 1671a57c419b5d50dd7d9643cd781688fe067ea94b0fc60222c12d81a2. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/HF66-9PB9-D7S9-BD2M>.



LOTE 01										
ITEM	Descrição	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTOS	Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 5 ANOS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA E DE VISITAÇÃO (CENTRO DE VISITANTE, ESCRITÓRIO, AUDITÓRIOS, BANHEIROS, CONCHA ACÚSTICA, GUARITAS, CORETO, BEBEDOUROS E DEMAIS INSTALAÇÕES INTERNAS) DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCS) ESTADUAIS URBANAS (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ E PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. POSTO.	3	2	6	12X36	R\$ 5.221,84	R\$ 626.620,80	R\$ 31.331,04	R\$ 375.972,48	R\$ 1.879.862,40
2	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES (CALÇADAS, RAMPAS, TRILHAS, CERCAS, ÁREAS DE ESPORTE E LASER DENTRE OUTRAS) DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCS) ESTADUAIS URBANAS (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ E PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS. POSTO.	19	2	38	12X36	R\$ 4.037,40	R\$ 484.488,00	R\$ 153.421,20	R\$ 1.841.054,40	R\$ 9.205.272,00
3	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DOS COLABORADORES QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES (CALÇADAS, RAMPAS, TRILHAS, CERCAS, ÁREAS DE ESPORTE E LASER DENTRE OUTRAS) E DAS ÁREAS INTERNAS ADMINISTRATIVAS E DE VISITAÇÃO (CENTRO DE VISITANTE, ESCRITÓRIOS, AUDITÓRIOS, BANHEIROS, CONCHA ACÚSTICA, GUARITAS, CORETO, BEBEDOUROS, E DEMAIS INSTALAÇÕES) DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS LOCALIZADAS EM CUIABÁ (PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA, PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA E PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ).	1	2	2	12X36	R\$ 6.044,17	R\$ 725.300,40	R\$ 12.088,34	R\$ 145.060,08	R\$ 725.300,40
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM JORNADA DE 12/36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS. LÍDER DE EQUIPE COM GRATIFICAÇÃO DE 20% DE FUNÇÃO, CONFORME CCT. POSTO.	1	2	2	12X36	R\$ 4.672,19	R\$ 560.662,80	R\$ 9.344,38	R\$ 112.132,56	R\$ 560.662,80
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM JORNADA DE 12/36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS. LÍDER DE EQUIPE COM GRATIFICAÇÃO DE 35% DE FUNÇÃO, CONFORME CCT. POSTO.	1	2	2	12X36	R\$ 5.149,18	R\$ 617.901,60	R\$ 10.298,36	R\$ 123.580,32	R\$ 617.901,60
VALOR TOTAL				50				R\$ 216.483,32	R\$ 2.597.799,84	R\$ 12.988.999,20



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Llicitação Nº	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNA
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1632,91
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNA
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.632,91



B	Outros (especificar)		63,17
	Insalubridade	40%	607,20
Total			2.303,28

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	2.303,28
TOTAL	2.303,28

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	191,94
B	Férias	8,333%	191,94
C	Adicional de Férias	2,7778%	63,98
Total			447,86

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	2.303,28
MÓDULO 2.1	447,86
TOTAL	2.751,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	550,23
B	Salário Educação	2,50%	68,78
C	RAT x FAP	2,36%	64,81
D	SESC ou SESI	1,50%	41,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,51
F	SEBRAE	0,60%	16,51
G	INCRA	0,20%	5,50
H	FGTS	8,00%	220,09
Total		36,16%	994,70



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	148,50
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	97,97
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	50,53
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	356,40
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	71,28
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	285,12
C	Outros (especificar)	164,16
D	Saúde Ocupacional	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		558,81

Submódulo 2.4 - Intragornada Suprimido

2.4	Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intragornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intragornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	447,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	994,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	558,81
2.4	Intragornada Suprimido	0,00
Total		2.001,37

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	2.303,28
MÓDULO 2.1	447,86
TOTAL	2.751,14



Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	12,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	1,02
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	4,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	53,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	19,34
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	88,04
Total			179,50

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 -
Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) +
MÓDULO 3**

MÓDULO 1	2.303,28
MÓDULO 2.1	447,86
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	179,50
TOTAL	3.153,80

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	51,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,75
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	64,42

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	23,29
Total			23,29



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	64,42
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	23,29
	Total	87,71

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materiais	70,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	
	Total	85,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

MÓDULO 1	2.303,28
MÓDULO 2	2.001,37
MÓDULO 3	179,50
MÓDULO 4	87,71
MÓDULO 5	85,00
TOTAL	4.656,86
MÓDULO 1	2.303,28
MÓDULO 2	2.001,37
MÓDULO 3	179,50
MÓDULO 4	87,71
MÓDULO 5	85,00
CUSTO INDIRETO	17,83
TOTAL	4.674,69

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**



Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,383%	17,83
B	Lucro	0,400%	18,70
FATURAMENTO			4.693,39
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			5.221,84
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>CI-A (PIS)</i>	0,91%	47,52
	<i>CI. B (COFINS)</i>	4,21%	219,84
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	261,09
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,120%	528,45
	Total		564,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.303,28
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	2.001,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	179,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	87,71
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.656,86
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	564,98
Valor Total por Empregado		5.221,84



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Llicitação Nº	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNA
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1632,91
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNA
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25



Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.632,91
B	Outros (especificar)		63,17
	Total		1.696,08

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intragrana Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	1.696,08
TOTAL	1.696,08

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	141,34
B	Férias	8,333%	141,34
C	Adicional de Férias	2,7778%	47,11
Total			329,79

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	1.696,08
MÓDULO 2.1	329,79
TOTAL	2.025,87

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	405,17
B	Salário Educação	2,50%	50,65
C	RAT x FAP	2,36%	47,72
D	SESC ou SESI	1,50%	30,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,26
F	SEBRAE	0,60%	12,16
G	INCRA	0,20%	4,05
H	FGTS	8,00%	162,07
Total		36,16%	732,47

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	148,50
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	97,97
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	50,53
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	356,40
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	71,28
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	285,12
C	Outros (especificar)	164,16
D	Saúde Ocupacional	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		558,81

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diáridos) e Intragornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáridos e Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	329,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	732,47
2.3	Benefícios Mensais e Diáridos	558,81
2.4	Intragornada Suprimido	0,00
Total		1.621,07

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.696,08
MÓDULO 2.1	329,79
TOTAL	2.025,87

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	9,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,75
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	3,60
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	39,39
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	14,24
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	64,83
Total			132,18

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3

MÓDULO 1	1.696,08
MÓDULO 2.1	329,79
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	132,18
TOTAL	2.381,21



Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	38,89
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	7,94
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,32
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	48,65

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	17,59
Total			17,59

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	48,65
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	17,59
Total		66,24

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**



Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materiais	70,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	
Total		85,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5**

MÓDULO 1	1.696,08
MÓDULO 2	1.621,07
MÓDULO 3	132,18
MÓDULO 4	66,24
MÓDULO 5	85,00
TOTAL	3.600,57
MÓDULO 1	1.696,08
MÓDULO 2	1.621,07
MÓDULO 3	132,18
MÓDULO 4	66,24
MÓDULO 5	85,00
CUSTO INDIRETO	13,79
TOTAL	3.614,36

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,383%	13,79



B	Lucro	0,400%	14,46
FATURAMENTO			3.628,82
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			4.037,41
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	0,91%	36,74
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,21%	169,97
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	201,87
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,120%	408,58
	Total		436,83

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.696,08
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada	1.621,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	132,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	66,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.600,57
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	436,83
Valor Total por Empregado		4.037,40



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Llicitação Nº	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	2795,96
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25



Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.795,96
B	Outros (especificar)		0,00
Total			2.795,96

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intragornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	2.795,96
TOTAL	2.795,96

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	233,00
B	Férias	8,333%	233,00
C	Adicional de Férias	2,7778%	77,67
Total			543,67

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	2.795,96
MÓDULO 2.1	543,67
TOTAL	3.339,63

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	667,93
B	Salário Educação	2,50%	83,49
C	RAT x FAP	2,36%	78,67
D	SESC ou SESI	1,50%	50,09
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,40
F	SEBRAE	0,60%	20,04
G	INCRA	0,20%	6,68
H	FGTS	8,00%	267,17
Total		36,16%	1.207,47

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	148,50
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	148,50
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	0,00
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	356,40
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	71,28
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	285,12
C	Outros (especificar)	164,16
D	Saúde Ocupacional	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		508,28

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intragornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	543,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1207,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	508,28
2.4	Intragornada Suprimido	0,00
Total		2.259,42

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	2.795,96
MÓDULO 2.1	543,67
TOTAL	3.339,63

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	15,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	1,24
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	5,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	64,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	23,48
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	106,87
Total			217,91

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3

MÓDULO 1	2.795,96
MÓDULO 2.1	543,67
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	217,91
TOTAL	3.780,70



Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	61,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	12,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	2,10
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	77,23

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	27,92
Total			27,92

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	77,23
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	27,92
Total		105,15

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**



Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		15,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	2.795,96
MÓDULO 2	2.259,42
MÓDULO 3	217,91
MÓDULO 4	105,15
MÓDULO 5	15,00
TOTAL	5.393,44
MÓDULO 1	2.795,96
MÓDULO 2	2.259,42
MÓDULO 3	217,91
MÓDULO 4	105,15
MÓDULO 5	15,00
CUSTO INDIRETO	17,42
TOTAL	5.410,86

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,323%	17,42



B	Lucro	0,400%	21,64
FATURAMENTO			5.432,50
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			6.044,17
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	0,91%	55,00
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,21%	254,46
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	302,21
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,120%	611,67
	Total		650,73

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.795,96
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada	2.259,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	217,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	105,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	15,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.393,44
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	650,73
Valor Total por Empregado		6.044,17



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Llicitação Nº	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIDER 20% SERVENTE DE LIMPEZA
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1632,91
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIDER 20% SERVENTE DE LIMPEZA
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25



Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.632,91
B	Outros (especificar)		63,17
		20%	326,58
Total			2.022,66

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intragornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	2.022,66
TOTAL	2.022,66

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	168,56
B	Férias	8,333%	168,56
C	Adicional de Férias	2,7778%	56,19
Total			393,31

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	2.022,66
MÓDULO 2.1	393,31
TOTAL	2.415,97

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	483,19
B	Salário Educação	2,50%	60,40
C	RAT x FAP	2,36%	56,91
D	SESC ou SESI	1,50%	36,24
E	SENAI - SENAC	1,00%	24,16
F	SEBRAE	0,60%	14,50
G	INCRA	0,20%	4,83
H	FGTS	8,00%	193,28
Total		36,16%	873,51

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriosc.

2.3	Benefícios Mensais e Diáriosc	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	148,50
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	97,97
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	50,53
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	356,40
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	71,28
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	285,12
C	Outros (especificar)	164,16
D	Saúde Ocupacional	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		558,81

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intragornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	393,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	873,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	558,81
2.4	Intragornada Suprimido	0,00
Total		1.825,63

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	2.022,66
MÓDULO 2.1	393,31
TOTAL	2.415,97

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	11,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,89
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	4,29
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	46,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,98
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	77,31
Total			157,62

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3

MÓDULO 1	2.022,66
MÓDULO 2.1	393,31
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	157,62
TOTAL	2.796,75



Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	45,67
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	9,32
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,55
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	57,12

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	20,66
Total			20,66

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	57,12
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	20,66
Total		77,78

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)



Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materiais	70,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	
Total		85,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5**

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO
4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	2.022,66
MÓDULO 2	1.825,63
MÓDULO 3	157,62
MÓDULO 4	77,78
MÓDULO 5	85,00
TOTAL	4.168,69
MÓDULO 1	2.022,66
MÓDULO 2	1.825,63
MÓDULO 3	157,62
MÓDULO 4	77,78
MÓDULO 5	85,00
CUSTO INDIRETO	13,94
TOTAL	4.182,63

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,334%	13,94



B	Lucro	0,400%	16,73
FATURAMENTO			4.199,36
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			4.672,19
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	0,91%	42,52
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,21%	196,70
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	233,61
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,120%	472,83
	Total		503,50

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.022,66
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada	1.825,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	157,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	77,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.168,69
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	503,50
Valor Total por Empregado		4.672,19



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Llicitação Nº	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIDER 35% SERVENTE DE LIMPEZA
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1632,91
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIDER 35% SERVENTE DE LIMPEZA
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25



Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.632,91
B	Outros (especificar)		63,17
			0,00
		35%	571,52
	Total		2.267,60

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intragornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	2.267,60
TOTAL	2.267,60

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	188,97
B	Férias	8,333%	188,97
C	Adicional de Férias	2,7778%	62,99
Total			440,93

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	2.267,60
MÓDULO 2.1	440,93
TOTAL	2.708,53

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	541,71
B	Salário Educação	2,50%	67,71
C	RAT x FAP	2,36%	63,80
D	SESC ou SESI	1,50%	40,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	27,09
F	SEBRAE	0,60%	16,25
G	INCRA	0,20%	5,42
H	FGTS	8,00%	216,68
Total		36,16%	979,29

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	148,50
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	97,97
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	50,53
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	356,40
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	71,28
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	285,12
C	Outros (especificar)	164,16
D	Saúde Ocupacional	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		558,81

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intragornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	440,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	979,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	558,81
2.4	Intragornada Suprimido	0,00
Total		1.979,03

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	2.267,60
MÓDULO 2.1	440,93
TOTAL	2.708,53

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	12,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	1,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	4,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	52,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	19,04
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	86,67
Total			176,72

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux.
Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3**

MÓDULO 1	2.267,60
MÓDULO 2.1	440,93
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	176,72
TOTAL	3.108,41



Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	50,76
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,73
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	63,50

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	22,96
Total			22,96

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	63,50
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	22,96
Total		86,46

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**



Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,00
B	Materiais	70,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	
Total		85,00

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 +
MÓDULO 5**

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 +
MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	2.267,60
MÓDULO 2	1.979,03
MÓDULO 3	176,72
MÓDULO 4	86,46
MÓDULO 5	85,00
TOTAL	4.594,81
MÓDULO 1	2.267,60
MÓDULO 2	1.979,03
MÓDULO 3	176,72
MÓDULO 4	86,46
MÓDULO 5	85,00
CUSTO INDIRETO	14,83
TOTAL	4.609,64

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,323%	14,83



B	Lucro	0,400%	18,44
	FATURAMENTO		4.628,08
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))		5.149,18
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	0,91%	46,86
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,21%	216,78
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	257,46
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,120%	521,10
	Total		554,37

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.267,60
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada	1.979,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	176,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	86,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	85,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.594,81
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	554,37
Valor Total por Empregado		5.149,18

















Planilha de Uniformes

UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça em brim, 100% algodão, com elástico e cordão, 2 bolsos traseiros e bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	UN	4	10	40
2	Camisetas UV com proteção solar, manga longa, com logo da empresa pintado/bordado	UN	4	10	40
3	sapatos profissional antiderrapante apropriado para realização de serviços de limpeza e de jardinagem	PAR	4	15	60
4	Meia de algodão preta	PAR	4	5,5	22
5	Chapéus australiano com proteção total de orelha e pescoço	UN	2	8	16
6	Crachá de identificação funcional com impressões de foto, logo e informações adicionais.	UN	1	2	2
TOTAL ANUAL POR FUNCIONÁRIO					180
TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO					15,00

UNIFORME ENCARREGADO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calca Social em Oxford 100% poliéster, zíper frontal.	UN	4	19	76
2	Camisa feminina/masculina em crepe kochibo similares a Sanyotex 100% poliéster mangas curta com frente forrada em mesmo tecido, com botões e gola ou camisa masculina.	UN	2	10	20
3	Camisa feminina/masculina em crepe kochibo similares a Sanyotex 100% poliéster mangas longa com frente forrada em mesmo tecido, com botões e gola ou camisa masculina.	UN	2	10	20
4	Sapato Preto em couro sintético	PAR	2	20	40
5	Meia de algodão preta	PAR	4	5,5	22
6	Crachá de identificação funcional com impressões de foto, logo e informações adicionais.	UN	1	2	2
TOTAL ANUAL POR FUNCIONÁRIO					180
TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO					15,00

OBS: Itens, quantidades e valores enviados pela Coordenadoria de Aquisições via e-mail.



SERVIÇOS

1.1 - QUINZENAL

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE MENSAL			Quantidad e Total*	Valor Unitário	Valor Total
			Parque Estadual Mãe Bonifácia	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé Bolo Flô			
1	Serviço	Locação de Caçamba (Bota Fora para descarte dos resíduos) 2 x no mês	2	0	0	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
*2x no mês x 1 ano = 24 x 5 anos de contrato = 120							R\$ 6.000,00	

1 - PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVENTES DE LIMPEZA

1.2 - MENSAL

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE MENSAL			Quantidad e Total	Valor Unitário	Valor Total
			Parque Estadual Mãe Bonifácia	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé Bolo Flô			
1	Galão	Desinfetante eucalipto 5 litros	20	10	10	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
2	Unidade	Sabão em barra - 200g - unidade	8	5	5	18	R\$ 3,90	R\$ 70,20
3	Frasco	Álcool 70% 1lt	30	10	10	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
4	Frasco	Álcool Gel 1lt	15	6	6	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00
5	Pacote	Sabão em pó - quilo	5	5	5	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
6	Fardos de 1000 folhas	Papel Toalha com 2 ou 3 dobras, de primeira qualidade, não reciclado, banco e macio, 100% celulose	6	4	4	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
7	Frasco	Desodorizador de ambiente	4	2	2	8	R\$ 8,39	R\$ 67,12
8	Frasco	Limpador multiuso	4	4	4	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
9	Fardos com 100	Saco de lixo semi-reforçado de 20 litros	2	1	1	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
10	Fardos com 100	Saco de lixo reforçado 60 litros	1	1	1	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
11	Fardos com 100	Saco de lixo reforçado 100 litros	3	2	1	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
12	Fardos com 100	Saco de lixo reforçado 200 litros	1	1	1	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
13	Frasco	Lustra móveis 500 ml	4	3	3	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
14	Galão	Cera líquida 5 litros	1	1	1	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
15	Galão	Detergente líquido 5 litros	2	1	1	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
16	Frasco	Limpa vidros 500 mililitros	4	2	2	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
17	Galão	Sabonete líquido 5 litros	8	4	3	15	R\$ 14,10	R\$ 211,50



18	Unidade	Flanela lisa p/ limpeza 30x33 cm	6	4	4	14	R\$ 1,65	R\$ 23,10
19	Galão	Água sanitária 5 litros	10	5	4	19	R\$ 8,00	R\$ 152,00
20	Fardo	Papel higiênico 30m x 10cm - fardo de 12 rolos	10	5	4	19	R\$ 8,90	R\$ 169,10
21	Unidade	Papel higiênico rolo de 300m branco	1	5	5	11	R\$ 31,68	R\$ 348,48
22	Unidade	Pedra sanitária	120	40	40	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
23	Galão	Cloro ativo - 5 litros	2	1	1	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
Subtotal							2.388,30	
Total x 12 meses							28.659,60	

70,00

1.2 - TRIMESTRAL OU QUANDO NECESSÁRIO

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE TRIMESTRAL			Quantidad e Total	Valor Unitário	Valor Total
			Parque Estadual Mãe Bonifácia	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé Bolo Flô			
1	Pacote	Esponja de aço	8	6	4	18	R\$ 0,99	R\$ 17,82
2	Unidade	Esponja dupla face	12	6	4	22	R\$ 0,51	R\$ 11,22
3	Par	Luvas látex	12	8	4	24	R\$ 1,90	R\$ 45,60
4	Unidade	Vassoura de vasculhar teto	6	5	4	15	R\$ 18,90	R\$ 47,25
5	Unidade	Vassoura de piaçava c/ cabo	6	2	2	10	R\$ 6,99	R\$ 11,65
6	Unidade	Vassoura de pelo c/ cabo	4	1	1	6	R\$ 12,90	R\$ 12,90
7	Unidade	Pá de lixo c/ cabo	20	15	10	45	R\$ 9,90	R\$ 74,25
8	Unidade	Vassouras p/ jardim c/ cabo	20	15	10	45	R\$ 21,90	R\$ 164,25
9	Unidade	Rodo de madeira c/ cabo	12	6	5	23	R\$ 12,90	R\$ 49,45
10	Unidade	Saco branco para limpeza (pano de chão)	12	8	6	26	R\$ 1,90	R\$ 49,40
SUBTOTAL							483,79	
SUBTOTAL X 4 TRIMESTRE							1.935,16	

1.3 - SEMESTRAL OU QUANDO NECESSÁRIO (MATERIAL DE CONSUMO)

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE SEMESTRAL			Quantidad e Total	Valor Unitário	Valor Total
			Parque Estadual Mãe Bonifácia	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé Bolo Flô			



1	Unidade	Óculos de proteção	26	8	12	46	R\$ 1,20	9,20
2	Unidade	Bota PVC preta, com cano de 240mm e solado com desenho antiderrapante	26	8	12	46	R\$ 19,90	152,57
3	Unidade	Mascara descartável PFF2 s/ válvula	26	8	12	46	R\$ 0,99	7,59
4	Unidade	Capa de Chuva	26	8	12	46	R\$ 8,90	34,12
5	Unidade	Protetor Solar	26	8	12	46	R\$ 12,90	49,45
6	Unidade	Luva Raspa de Couro	26	8	12	46	R\$ 9,90	75,90
7	Unidade	Luva de Malha	26	8	12	46	R\$ 9,90	75,90
8	Unidade	Cinto de Segurança para Lombar	26	8	12	46	R\$ 15,00	57,50
9	Unidade	Protetor auricular	26	8	12	46	R\$ 0,85	3,26
10	Unidade	Protetor de canela p/ roçador	6	4	2	12	R\$ 15,00	30,00
11	Unidade	Pá com cabo	10	6	6	22	R\$ 19,99	73,30
12	Unidade	Balde 20 litros com alça	6	4	3	13	R\$ 12,90	27,95
13	Caixa	Fita zebraada - caixas com 6 rolos	2	2	2	6	R\$ 9,90	9,90
							SUBTOTAL	606,63
							SUBTOTAL X 2 SEMESTRES	1.213,26

TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO ANO	40.317,81
TOTAL NO ANO / 12 MESES	3.359,82
TOTAL DO MÊS / 48 SERVENTES	70,00

A Luppa Administradora de Serviços Ltda. declara que os valores cotados para os materiais são adequados e compatíveis com o mercado, em razão das grandes quantidades adquiridas pela empresa diretamente em atacados, o que possibilita a obtenção de descontos significativos na mercadoria. Ademais, ressaltamos que a empresa presta serviços nos parques licitados, possuindo experiência e conhecimento técnico suficientes para afirmar que os valores apresentados são plenamente capazes de atender à demanda estabelecida.

1.4 - ANUAL OU QUANDO NECESSÁRIO (EQUIPAMENTOS)

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE ANUAL			Quantidad e Total	C Unitário	PRAZO DE VIDA ÚTIL MESES	Valor Total
			Parque Estadual Mãe Bonifácia	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé Bolo Flô				
1	Unidade	Sopradores manual ou costal profissional	2	2	2	6	R\$ 450,00	60,00	45,00
2	Unidade	Carrinho funcional	2	1	1	4	R\$ 450,00	60,00	30,00
3	Unidade	Escadas prolongáveis 10m a 12m	1	1	1	3	R\$ 350,00	60,00	17,50



4	Unidade	Celular Galaxy A01 SAMSUNG	2	0	1	3	R\$ 500,00	60,00	25,00
SUBTOTAL									117,50
TOTAL DO ANO / POR 12 MESES									2.509,79
TOTAL DO MÊS / 48 SERVENTES									52,29

*Vida útil conforme SRF nº 162/98

42.827,60
3568,96667
74.3534722











LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda. Rua Euclides da Cunha, 179 – Santa Cruz – Cuiabá(MT) – CEP: 78068-240 Fone / Fax: (65) 3664-2200 – e-mail: administracao@luppa.com.br CNPJ/M.F. 00.081.160/0001-02

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 – SEMA/MT

Licitante: **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº00.081.160/0001-02, Tel: (65) 3664-2200, E-mail: licitacao@luppa.com, localizada à Rua Euclides da Cunha, Nº 179, nesta cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78068-240, Conta Corrente: 00003459, Agência: 1918, Banco: Caixa Econômica Federal.

LOTE 02								
ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTOS	Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL 5 ANOS
1	SERVIÇO DE JARDINAGEM	3	1	3	44HRS	R\$ 5.177,24	R\$ 310.634,40	R\$ 931.903,20
2	SERVIÇO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM	6	1	6	44HRS	R\$ 4.931,80	R\$ 295.908,00	R\$ 1.775.448,00
3	SERVIÇO DE JARDINAGEM, LÍDER DE EQUIPE COM GRATIFICAÇÃO DE 20% DE FUNÇÃO	1	1	1	44HRS	R\$ 5.642,45	R\$ 338.547,00	R\$ 338.547,00
VALOR TOTAL				10				R\$ 3.045.898,20

Valor Mensal Grupo 2: R\$ 50.764,97 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Valor Anual Grupo 2: R\$ 609.179,64 (seiscentos e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Global Grupo 2: R\$ 3.045.898,20 (três milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que está incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA:00081160000102

Assinado de forma digital por LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS
LTD:00081160000102
Dados: 2025.11.14 08:21:21 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES
RG: 675705 e CPF: 571.949.631.91
PROPRIETÁRIA



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS POR POSTOS	Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	CARGA HORARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (5 ANOS - 60 MESES)
1	SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ E PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA) NA TOTALIDADE DE SUAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NOS PORTÕES DE ACESSO E NAS CALÇADAS LOCALIZADAS NO ENTORNO IMEDIATO EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCritIVO E NAS LEIS DE CRIAÇÕES DAS RESPECTIVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PERTENCENTE AO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CATEGORIA PARQUE. (POSTO).	3	1	3	44	R\$ 5.177,24	R\$ 310.634,40	R\$ 931.903,20
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA, PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ E PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA) NA TOTALIDADE DE SUAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, NOS PORTÕES DE ACESSO E NAS CALÇADAS LOCALIZADAS NO ENTORNO IMEDIATO EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCritIVO E NAS LEIS DE CRIAÇÕES DAS RESPECTIVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PERTENCENTE AO GRUPO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CATEGORIA PARQUE. (POSTO).	6	1	6	44	R\$ 4.931,80	R\$ 295.908,00	R\$ 1.775.448,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM JORNADA DE 44 HORAS SEMANAS. SENDO UM SERVENTE LÍDER DE EQUIPE COM GRATIFICAÇÃO DE 20% DE FUNÇÃO, CONFORME CCT. POSTO.	1	1	1	44	R\$ 5.642,45	R\$ 338.547,00	R\$ 338.547,00
VALOR TOTAL				10				R\$ 3.045.898,20



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Lição N°	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	JARDINEIRO
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.819,53
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.819,53



B	Assiduidade		53,74
Total			1.873,27

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	1.873,27
TOTAL	1.873,27

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	156,11
B	Férias	8,333%	156,11
C	Adicional de Férias	2,7778%	52,04
Total			364,26

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	1.873,27
MÓDULO 2.1	364,26
TOTAL	2.237,53

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	447,51
B	Salário Educação	2,50%	55,94
C	RAT x FAP	2,36%	52,71
D	SESC ou SESI	1,50%	33,56
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,38
F	SEBRAE	0,60%	13,43
G	INCRA	0,20%	4,48
H	FGTS	8,00%	179,00
Total		36,16%	809,01



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	257,40
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	109,17
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	148,23
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	522,72
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	104,54
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	418,18
C	Cesta Básica	164,16
D	PCMSO	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		789,57

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	364,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	809,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	789,57
2.4	Intrajornada Suprimido	0,00
Total		1.962,84

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.873,27
MÓDULO 2.1	364,26
TOTAL	2.237,53



3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	10,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,83
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	3,97
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	43,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,73
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	71,60
Total			145,99

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux.
Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3**

MÓDULO 1	1.873,27
MÓDULO 2.1	364,26
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	145,99
TOTAL	2.606,68

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	42,57
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,45
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	53,25

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	19,25
Total			19,25



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	53,25
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	19,25
	Total	72,50

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	44,34
B	Materiais	169,02
C	Equipamentos	84,07
D	Outros (especificar)	
	Total	297,43

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO

MÓDULO 1	1.873,27
MÓDULO 2	1.962,84
MÓDULO 3	145,99
MÓDULO 4	72,50
MÓDULO 5	297,43
TOTAL	4.352,03
MÓDULO 1	1.873,27
MÓDULO 2	1.962,84
MÓDULO 3	145,99
MÓDULO 4	72,50
MÓDULO 5	297,43
CUSTO INDIRETO	130,56
TOTAL	4.482,59



Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,000%	130,56
B	Lucro	3,000%	134,48
FATURAMENTO			4.617,07
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			5.177,25
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	1,04%	53,84
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,78%	247,47
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	258,86
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,820%	560,17
	Total		825,21



2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.873,27
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intragornada	1.962,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	72,50
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	297,43
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.352,03
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	825,21
Valor Total por Empregado		5.177,24



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Lição N°	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE JARDINEIRO
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.700,09
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE JARDINEIRO
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.700,09



B	Assiduidade		65,80
Total			1.765,89

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	1.765,89
TOTAL	1.765,89

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	147,16
B	Férias	8,333%	147,16
C	Adicional de Férias	2,7778%	49,05
Total			343,37

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	1.765,89
MÓDULO 2.1	343,37
TOTAL	2.109,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	421,85
B	Salário Educação	2,50%	52,73
C	RAT x FAP	2,36%	49,69
D	SESC ou SESI	1,50%	31,64
E	SENAI - SENAC	1,00%	21,09
F	SEBRAE	0,60%	12,66
G	INCRA	0,20%	4,22
H	FGTS	8,00%	168,74
Total		36,16%	762,62



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	257,40
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	102,01
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	155,39
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	522,72
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	104,54
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	418,18
C	Cesta Básica	164,16
D	PCMSO	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		796,73

Submódulo 2.4 - Intragornada Suprimido

2.4	Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intragornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intragornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intragornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	343,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	762,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	796,73
2.4	Intragornada Suprimido	0,00
Total		1.902,72

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.765,89
MÓDULO 2.1	343,37
TOTAL	2.109,26



Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	9,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,78
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	3,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	41,01
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	14,83
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	67,50
Total			137,63

**BASE DE CALCULO PARA O MODULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 -
Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) +
MÓDULO 3**

MÓDULO 1	1.765,89
MÓDULO 2.1	343,37
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	137,63
TOTAL	2.470,05

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	40,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,23
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,37
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	50,45

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	INCIDENCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	18,24
Total			18,24



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	50,45
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	18,24
	Total	68,69

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	44,34
B	Materiais	169,02
C	Equipamentos	84,07
D	Outros (especificar)	
	Total	297,43

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO
INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 +
MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	1.765,89
MÓDULO 2	1.902,72
MÓDULO 3	137,63
MÓDULO 4	68,69
MÓDULO 5	297,43
TOTAL	4.172,36
MÓDULO 1	1.765,89
MÓDULO 2	1.902,72
MÓDULO 3	137,63
MÓDULO 4	68,69
MÓDULO 5	297,43
CUSTO INDIRETO	110,57
TOTAL	4.282,93



Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,650%	110,57
B	Lucro	2,691%	115,25
FATURAMENTO			4.398,18
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			4.931,80
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	1,04%	51,29
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,78%	235,74
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	246,59
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,820%	533,62
	Total		759,44



2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.765,89
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada	1.902,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	137,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	68,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	297,43
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.172,36
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	759,44
Valor Total por Empregado		4.931,80



O modelo a seguir deve ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos ou entidades contratantes, podendo ser adaptado às eventuais disposições contrárias constantes em Lei, Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho. Na hipótese de adaptação, os órgãos e entidades deverão validar as alterações junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	SEMA-PRO-2024/24036
B	Llicitação Nº	021/SEMA/MT/2025
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	29/10/25
D	Município/UF	CUIABÁ-MT
E	Número de meses de execução contratual:	60
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIDER 20% JARDINEIRO
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.819,53
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	LIDER 20% JARDINEIRO
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2025
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000110/2025
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/25

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		1.819,53
B	Assiduidade		53,74
C	Gratificação de Função	20%	363,91

Total		2.237,18

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:

MÓDULO 1	2.237,18
TOTAL	2.237,18

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	186,43
B	Férias	8,333%	186,43
C	Adicional de Férias	2,7778%	62,14
Total			435,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:

MÓDULO 1	2.237,18
MÓDULO 2.1	435,00
TOTAL	2.672,18

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	534,44
B	Salário Educação	2,50%	66,80
C	RAT x FAP	2,36%	62,95
D	SESC ou SESI	1,50%	40,08
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,72
F	SEBRAE	0,60%	16,03
G	INCRA	0,20%	5,34
H	FGTS	8,00%	213,77
Total		36,16%	966,13



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias.

2.3	Benefícios Mensais e Diárias	Valor (R\$)
A.1	Auxílio Transporte Bruto	148,50
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	109,17
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	39,33
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	356,40
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	71,28
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	285,12
C	Cesta Básica	164,16
D	PCMSO	59,00
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		547,61

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intrajornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	435,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	966,13
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	547,61
2.4	Intrajornada Suprimido	0,00
Total		1.948,74

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	2.237,18
MÓDULO 2.1	435,00
TOTAL	2.672,18



3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	12,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	4,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	51,96
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	18,79
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	85,51
Total			174,36

BASE DE CALCULO PARA O MODULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 -
Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.)
+ MÓDULO 3

MÓDULO 1	2.237,18
MÓDULO 2.1	435,00
MÓDULO 2.3*	223,16
MÓDULO 3	174,36
TOTAL	3.069,70

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	50,13
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,64
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	10,23
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,71
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	62,71

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,739%	22,67
Total			22,67



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	62,71
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	22,67
	Total	85,38

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	44,34
B	Materiais	169,02
C	Equipamentos	84,07
D	Outros (especificar)	
	Total	297,43

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO
INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 +
MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 +
MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO
INDIRETO**

MÓDULO 1	2.237,18
MÓDULO 2	1.948,74
MÓDULO 3	174,36
MÓDULO 4	85,38
MÓDULO 5	297,43
TOTAL	4.743,09
MÓDULO 1	2.237,18
MÓDULO 2	1.948,74
MÓDULO 3	174,36
MÓDULO 4	85,38
MÓDULO 5	297,43
CUSTO INDIRETO	142,29
TOTAL	4.885,38



Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,000%	142,29
B	Lucro	3,000%	146,56
FATURAMENTO			5.031,94
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			5.642,45
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	<i>C1-A (PIS)</i>	1,04%	58,68
	<i>C1. B (COFINS)</i>	4,78%	269,71
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	<i>C3-A (ISS)</i>	5,000%	282,12
	SOMA DOS TRIBUTOS	10,820%	610,51
	Total		899,36



2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.237,18
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diárias) e Intrajornada	1.948,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	174,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,38
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	297,43
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.743,09
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	899,36
Valor Total por Empregado		5.642,45



Planilha de Uniformes

UNIFORME DE JARDINEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça em brim, 100% algodão, com elástico e cordão, 2 bolsos traseiros e bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	UN	4	41,9	167,6
2	Camisetas UV com proteção solar, manga longa, com logo da empresa pintado/bordado	UN	4	29,9	119,6
3	sapatos profissional antiderrapante apropriado para realização de serviços de limpeza e de jardinagem	PAR	4	39,9	159,6
4	Meia de algodão preta	PAR	4	12,9	51,6
5	Chapéus australiano com proteção total de orelha e pescoço	UN	2	15,9	31,8
6	Crachá de identificação funcional com impressões de foto, logo e informações adicionais.	UN	1	1,9	1,9
TOTAL ANUAL POR FUNCIONÁRIO					532,1
TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO					44,34

UNIFORME DE AUXILIAR DE JARDINEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça em brim, 100% algodão, com elástico e cordão, 2 bolsos traseiros e bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais	UN	4	41,9	167,6
2	Camisetas UV com proteção solar, manga longa, com logo da empresa pintado/bordado	UN	4	29,9	119,6
3	sapatos profissional antiderrapante apropriado para realização de serviços de limpeza e de jardinagem	PAR	4	39,9	159,6
4	Meia de algodão preta	PAR	4	12,9	51,6
5	Chapéus australiano com proteção total de orelha e pescoço	UN	2	15,9	31,8
6	Crachá de identificação funcional com impressões de foto, logo e informações adicionais.	UN	1	1,9	1,9
TOTAL ANUAL POR FUNCIONÁRIO					532,1
TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO					44,34



2 - PARA UTILIZAÇÃO DOS JARDINEIROS E DOS AUXILIARES DE JARDINAGEM

2.1 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - SEMESTRAL OU QUANDO NECESSÁRIO

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE ANUAL			Quantidad e Total	Valor Unitário	Valor Total
			Parque Estadual Mãe Bonifácia	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé Bolo Flô			
1	Unidade	Fio de nylon p/ roçadeira	150m	100m	100m	350	0,57	199,50
2	Unidade	Avental de raspa de couro para roçador	4	3	3	10	34,07	340,70
3	Unidade	Capa de Chuva	4	3	3	10	16,59	165,90
4	Unidade	Protetor Solar	4	3	3	10	34,99	349,90
5	Unidade	Luva Raspa de Couro	4	3	3	10	29,90	299,00
6	Unidade	Luva de Malha	4	3	3	10	86,00	860,00
7	Unidade	Óculos de proteção	4	3	3	10	6,60	66,00
8	Unidade	Cinto de Segurança para Lombar	4	3	3	10	47,13	471,30
9	Unidade	Protetor auricular	4	3	3	10	14,44	144,40
10	Unidade	Protetor de canela p/ roçador	4	3	3	10	76,75	767,50
11	metro	Tela para proteção de corte de grama	30m	20m	20m	70	4,66	326,20
12	Unidade	Lima para amolar facão	10	10	10	30	9,14	274,20
13	Fardos com 100	Saco de lixo reforçado 100 litros	1	1	1	3	39,90	119,70
14	Fardos com 100	Saco de lixo reforçado 200 litros	1	1	1	3	52,00	156,00
15	Unidade	Regador de 10 litros	4	3	3	10	21,10	211,00
16	Unidade	Mangueira convencional, ¾, trançada - metro	200m	100m	100m	400	3,08	1.232,00
17	Unidade	mangueira micro perfurada de 100m (tripla preta)	10	5	5	20	119,00	2.380,00
18	Unidade	Tesoura grande para poda	2	1	1	4	28,67	114,68
19	Unidade	Tesoura (podão) com cabo	2	1	1	4	70,10	280,40
20	Unidade	Enxada com cabo	2	2	2	6	35,34	212,04
21	Unidade	Enxadeco com cabo para jardinagem	2	2	2	6	39,90	239,40
22	Unidade	Facão	3	2	2	7	39,90	279,30
23	Unidade	Pá com cabo	4	3	3	10	9,37	93,70
24	Unidade	Vassouras metálica 22 dentes p/ jardim c/ cabo	4	2	2	8	39,90	319,20
25	Unidade	Vassoura Plástica De Jardim Preta Com 26 Dentes	4	2	2	8	29,90	239,20
							SUBTOTAL	10.141,22
							TOTAL ANUAL x 2 SEMESTRES	20.282,44

HASH: 178ab0363933b012db484ad9a70bf0a2e361eb257bde4ec421073211b6fcde. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.sepiq.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/RUF3-WBUU-PK9P-3TY2>. Juntado em 18/12/2025 19:20:06 por REGANE TENROLLER.



TOTAL NO ANO / 12 MESES	1.690,20
TOTAL DO MÊS / 10 JARDINEIROS	169,02

Observação:

2.2 - EQUIPAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - ANUAL OU QUANDO NECESSÁRIO

Item	Unidade	Descrição	QUANTIDADE ANUAL			Quantidad e Total	Valor Unitário	PRAZO DE VIDA ÍTII MESES	Valor Total
			Parque Estadual Mãe	Parque Estadual Massairo Okamura	Parque Estadual Zé				
1	Unidade	Sopradores manual ou costal profissional	2	1	1	4	2.613,84	60	174,26
2	Unidade	Escadas de alumínio prolongáveis 10m a 12m	2	1	1	4	2.284,90	60	152,33
3	Unidade	Roçadeira multifuncional 4x1	2	1	1	4	1.563,40	60	104,23
4	Unidade	Carrinho de mão (reforçado)	2	2	2	6	359,50	60	35,95
5	Unidade	Motosserra: Equipada com um motor 2 tempos de 50,2 cm ³ entrega uma potência de 2,6 kW	2	1	1	4	2.939,00	60	195,93
6	Unidade	Triturador - Triturador de Resíduos Orgânicos com Motor a Gasolina 13,5HP B10-300 -			1	1	10.679,00	60	177,98
								SUBTOTAL	840,68
								TOTAL POR MÊS / 10 JARDINEIROS	84,07

*Vida útil conforme SRF nº 162/98

